



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 266, de 17 de maio de 2024.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metroológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 157/2022; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.002444/2024-08 e do sistema Orquestra n.º 2841693, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo Quick-33, de instrumento de pesagem não automático, classe de exatidão III, marca Balmak, e condições de aprovação a seguir especificadas:

#### 1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: Rua Antonio João Abdalla, 97 - Cidade Industrial - Sta. Bárbara d'Oeste - SP CEP: 13456-168

CNPJ: 66835281/0001-00

#### 2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: instrumento de pesagem não automático

País de Origem: Brasil

Marca: Balmak

Modelo: Quick-33

Classe de exatidão: III

#### 3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui características metrológicas descritas na Tabela 1, abaixo:

Tabela 1 – Características Metrológicas

Modelo	Quick-33
Carga Máxima (Max)	6 kg / 15 kg / 33 kg
Valor de Divisão Real (d)	0,002 kg / 0,005 kg / 0,01 kg
Valor de Divisão de Verificação (e)	0,002 kg / 0,005 kg / 0,01 kg
Carga Mínima (Min)	0,04 kg
Número de Valores de Divisão de Verificação (n) = Max/e	3.000 / 3.000 / 3.300
Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga	280 mm x 210 mm
Faixa de Temperatura	-10 °C / 40 °C
Classe de Exatidão	III

#### 4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumentos de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, computadores de preço e etiquetadores de preço.

Constituído basicamente de:

- a) Dispositivo receptor de carga: do tipo prato, em aço inoxidável
- b) Dispositivo de equilíbrio de carga: contendo 01 célula de carga
- c) Dispositivos indicadores: 03 mostradores do lado do operador e 03 mostradores do lado do cliente, eletrônicos digitais, com até 06 dígitos e 07 segmentos por dígito e iluminação do tipo LED
- d) Do tipo múltiplos valores de divisão, com 3 divisões.

Outros dispositivos:

- a) dispositivo de retorno a zero semi-automático
- b) dispositivo de retorno a zero inicial
- c) dispositivo de manutenção de zero
- d) dispositivo de equilíbrio de tara
- e) dispositivo de tara subtrativa
- f) dispositivo indicador de nível.

#### 5 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

- a) Período de pré aquecimento: 15 minutos;
- b) Faixa de alimentação elétrica: 90 VAC à 250 VAC.

#### 6 ANEXOS

Anexo 1 - Vista em perspectiva do modelo Quick-33, com opcionais do prato inox e do prato ABS com aba

Anexo 2 - Vista frontal do modelo Quick-33

Anexo 3 - Vista posterior do modelo Quick-33

Anexo 4 - Vistas laterais do modelo Quick-33

Anexo 5 - Vista superior do modelo Quick-33

Anexo 6 - Vista inferior, com localização do plano de selagem, do modelo Quick-33

Anexo 7 - Vista frontal dos display e teclado, lado do operador, do modelo Quick-33

Anexo 8 - Vista frontal dos displays, lado do cliente, do modelo Quick-33

Anexo 9 - Vista da placa de identificação, do modelo Quick-33.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



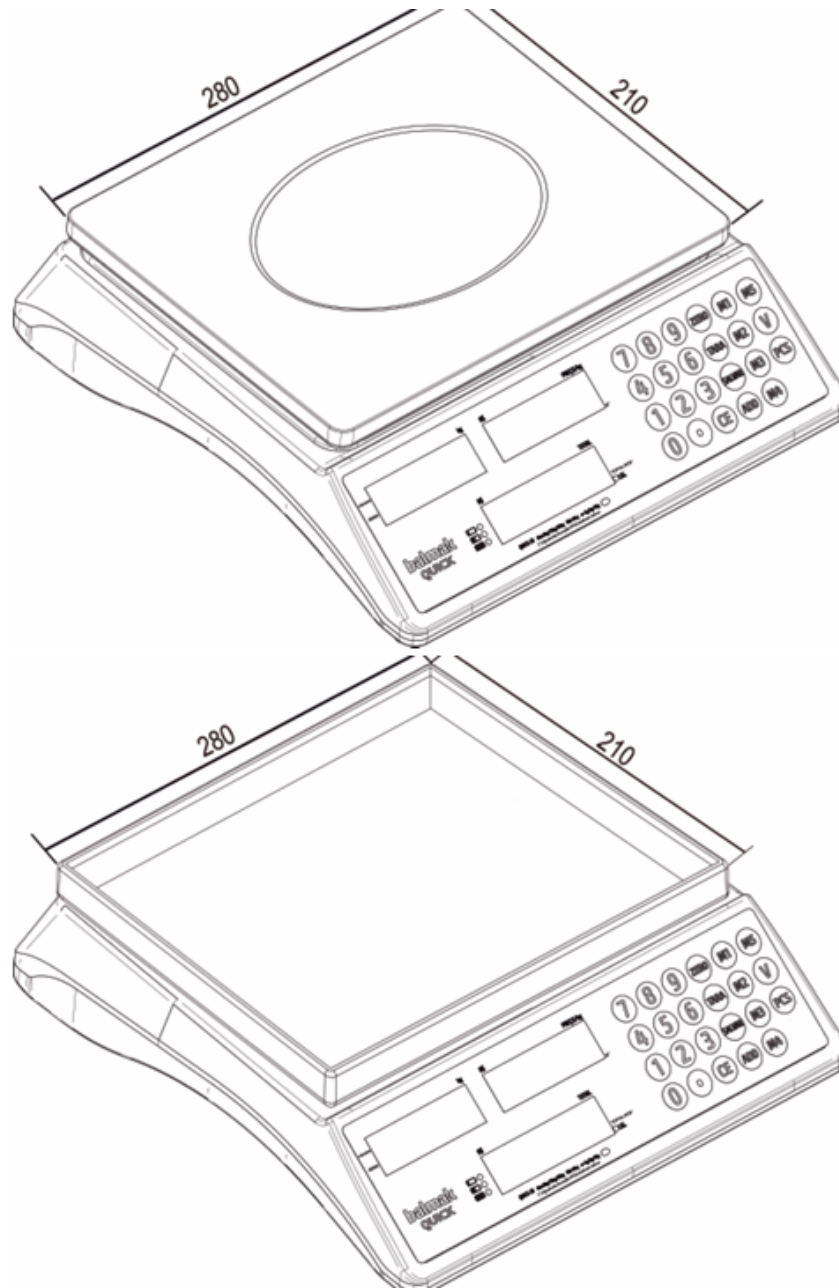
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 03/06/2024, ÀS 17:17, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO  
Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1806147** e o código CRC **300ED502**.



## ANEXOS À PORTARIA N.º 266, DE 17 DE MAIO DE 2024



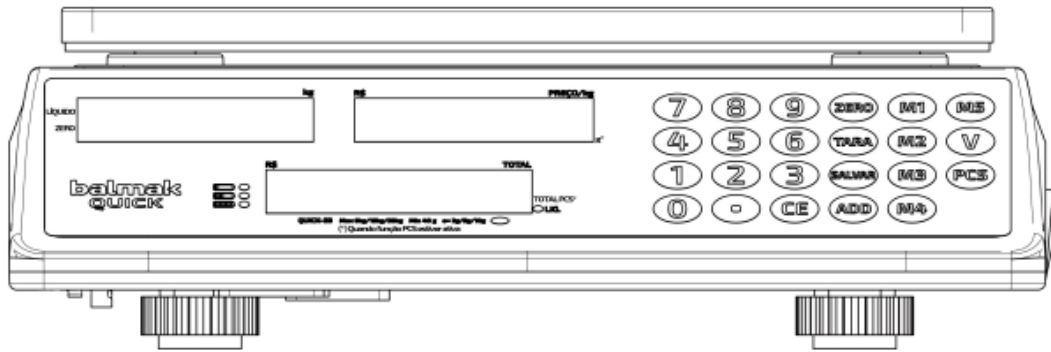
QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º

REQUERENTE: BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Vista em perspectiva do modelo Quick-33, com opcionais do prato inox e do prato ABS com aba

ANEXO 1





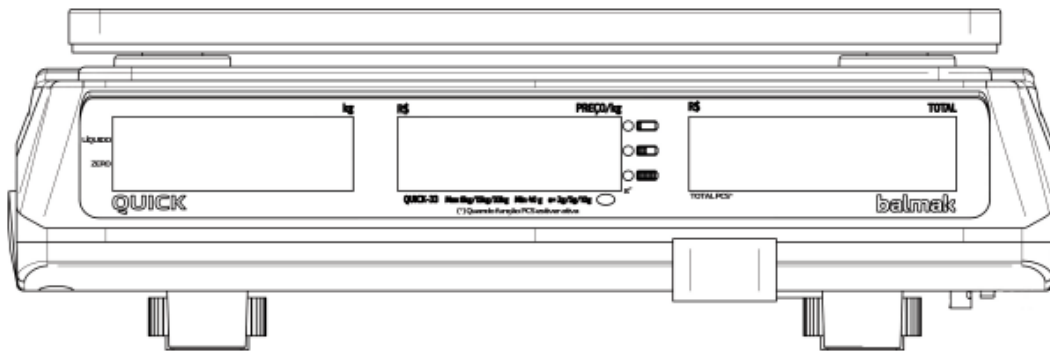
QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º

REQUERENTE: BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Vista frontal do modelo Quick-33

ANEXO 2





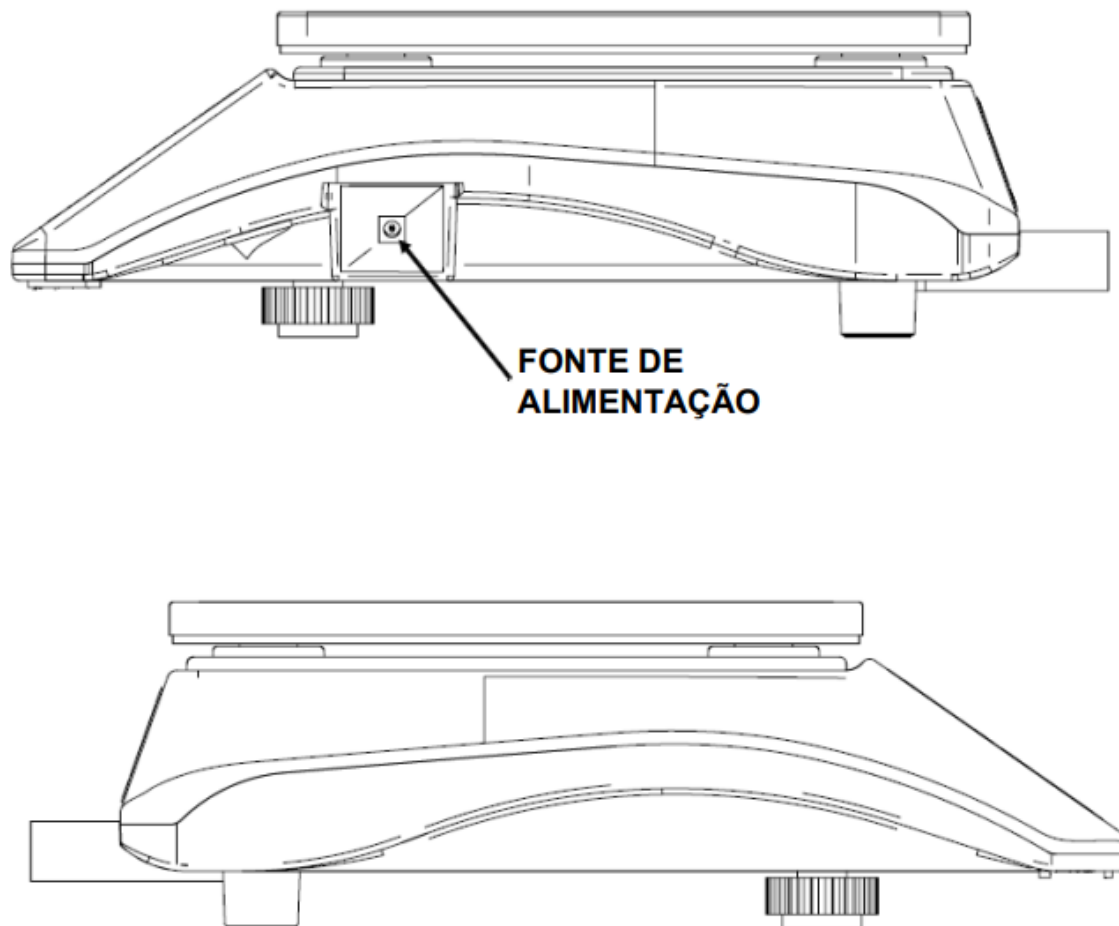
QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º

REQUERENTE: BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Vista posterior do modelo Quick-33



ANEXO 3



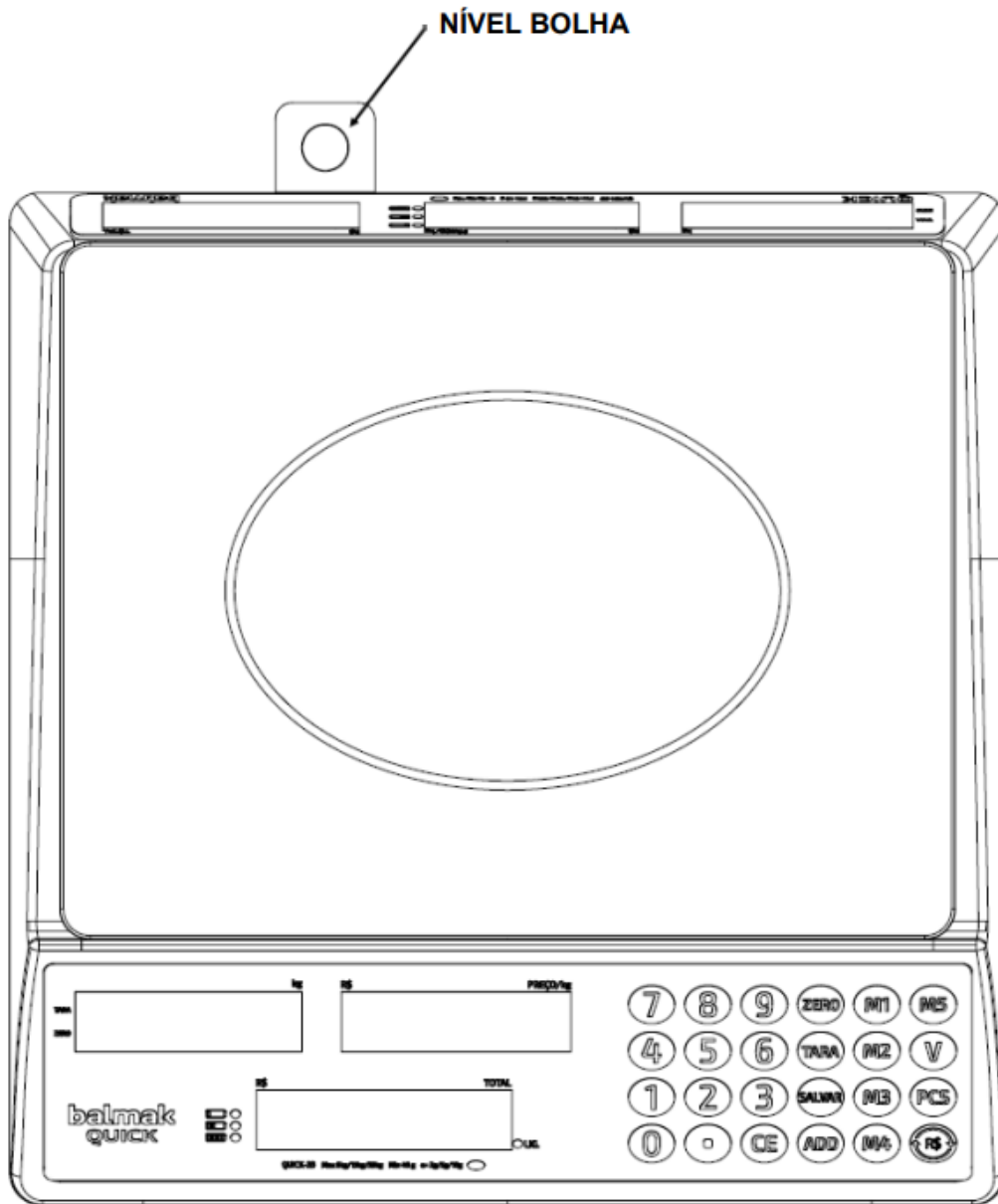
QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º

REQUERENTE: BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Vistas laterais do modelo Quick-33



**ANEXO 4**



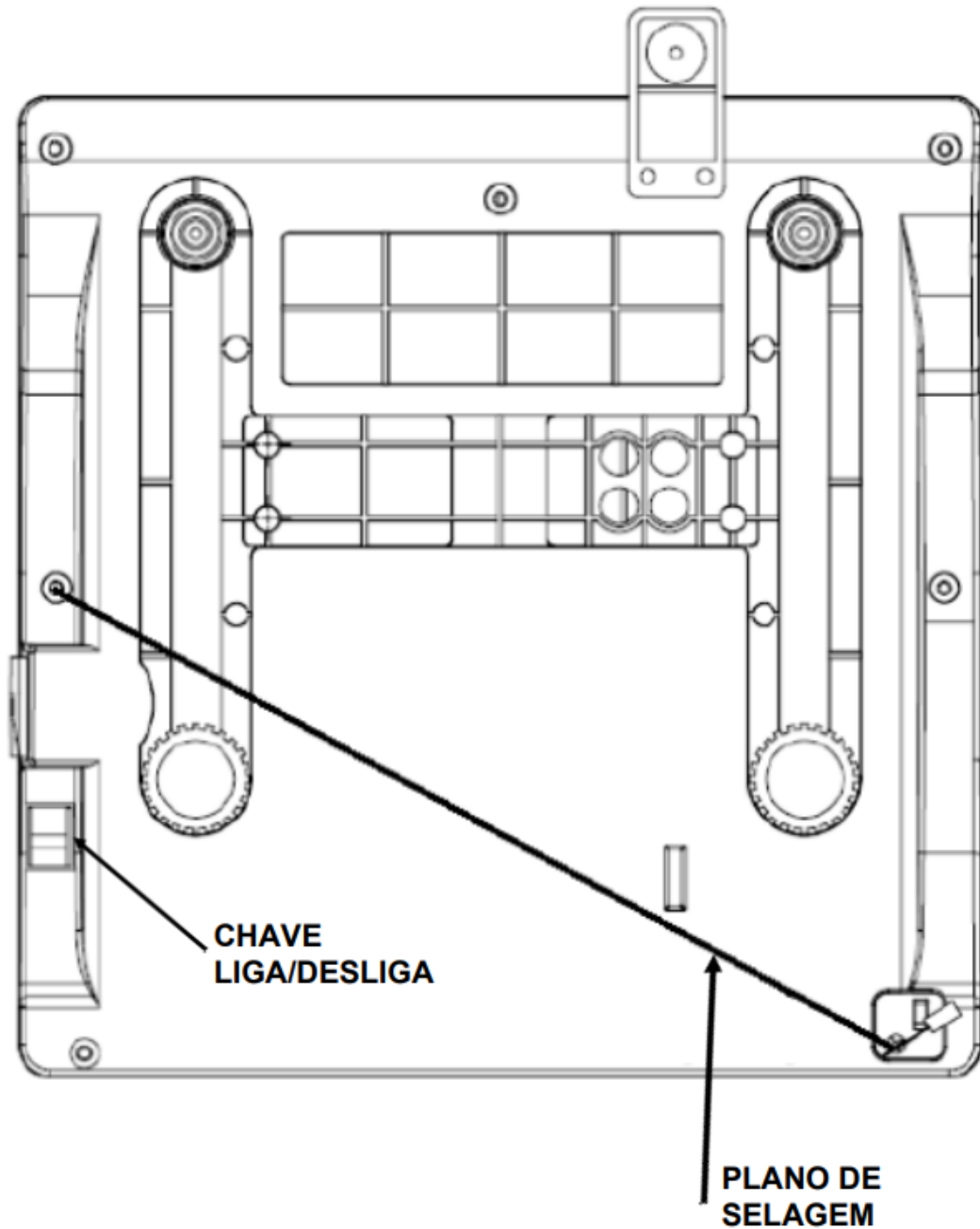
QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º

REQUERENTE: BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Vista superior do modelo Quick-33



ANEXO 5



QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º



REQUERENTE: BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Vista inferior, com localização do plano de selagem, do modelo Quick-33

ANEXO 6





QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º

REQUERENTE: BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Vista frontal dos display e teclado, lado do operador, do modelo Quick-33



ANEXO 7



QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º

REQUERENTE: BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Vista frontal dos displays, lado do cliente, do modelo Quick-33



ANEXO 8

<b>balmak</b>			Indústria e Comércio Ltda-CNPJ.: 66.835.281.0001/00 Rua Antonio Joao Abdalla,97 S.Barbara d'Oeste - SP Industria Brasileira - Fone/Fax: (19) 3026 -1229		
Modelo: <b>QUICK-33</b>		No.Série: <b>XXXXXX</b>		Ano Fab.: <b>20XX</b>	
Portaria INMETRO No. <b>XXX / XXXX</b>	Max 6kg/15kg/33kg			Min 40g	
Consumo: 0.3W	T= -33kg	III	e=d=2g/5g/10g		

## QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º

REQUERENTE: BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Vista da placa de identificação, do modelo Quick-33



ANEXO 9

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001